



1 – Estudo Técnico Preliminar – ETP

Sim. Não.

2 – Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de empresa (s) especializada (s) em CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE, destinados a atender as demandas das secretarias municipais.

O parâmetro do preço a ser utilizado será o preço médio de cada item coletado por contratações similares feitas pela Administração Pública, na forma do art.23, lei 14.133/21.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	TROCA DE PNEU SEM CÂMARA DE AR- REMOÇÃO DO PNEU FURADO/DANIFICADO DO VEÍCULO E INSTALAÇÃO DE UM NOVO PNEU SEM CAMARA DE AR	SERVIÇO	630
2	CONCERTO DE PNEU SEM CÂMARA DE AR (REMENDO/VULCANIZAÇÃO) - REPARO DE FUROS OU CORTES EM PNEUS SEM CÂMARA DE AR UTILIZANDO REMENDO OU VULCANIZAÇÃO	SERVIÇO	530
3	CONCERTO DE PNEU COM CÂMARA DE AR (REMENDO/VULCANIZAÇÃO) (MÁQUINAS PESADAS / ONIBUS DIESEL) - REPARO DE FUROS OU CORTES EM PNEUS COM CÂMARA DE AR DE MÁQUINAS PESADAS OU ÔNIBUS DIESEL UTILIZANDO REMENDO OU VULCANIZAÇÃO	SERVIÇO	240
4	TROCA DE PNEU COM CÂMARA DE AR (MÁQUINAS PESADAS / ONIBUS DIESEL) - REMOÇÃO DO PNEUS FURADO/DANIFICADO DE MÁQUINAS PESADAS OU ÔNIBUS DIESEL E INSTALAÇÃO DE UM NOVO PNEU COM CÂMARA DE AR.	SERVIÇO	240
5	CONCERTO DE PNEU SEM CÂMARA DE AR (REMENDO/VULCANIZAÇÃO) (MÁQUINAS PESADAS / ONIBUS DIESEL) - REPARO DE FUROS OU CORTES EM PNEUS SEM CÂMARA DE AR DE MÁQUINAS PESADAS OU ÔNIBUS DIESEL UTILIZANDO REMENDO OU VULCANIZAÇÃO	SERVIÇO	150
6	TROCA DE PNEU SEM CÂMARA DE AR (MÁQUINAS PESADAS / ONIBUS DIESEL) REMOÇÃO DE PNEU FURADO/DANIFICADO DE MAQUINAS PESADAS OU ÔNIBUS DIESEL E INSTALAÇÃO DE UM NOVO PNEU SEM CÂMARA DE AR.	SERVIÇO	30
7	CONCERTO DE PNEU COM CÂMARA DE AR (REMENDO/VULCANIZAÇÃO) (CAMINHÃO / ONIBUS DIESEL) - REPARO DE FUROS OU CORTES EM PNEUS COM CÂMARA DE AR DE CAMINHÕES OU ÔNIBUS DIESEL UTILIZANDO REMENDO OU VULCANIZADO	SERVIÇO	90



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8	TROCA DE PNEU COM CÂMARA DE AR (CAMINHÃO / ONIBUS DIESEL) - REMOÇÃO DO PNEU FURADO/DANIFICADO DE CAMINHÕES OU ÔNIBUS DIESEL E INSTALAÇÃO DE UM NOVO PNEU COM CÂMARA DE AR	SERVIÇO	90
9	CONCERTO DE PNEU SEM CÂMARA DE AR (REMENDO/VUCANIZAÇÃO) (CAMINHÃO / ONIBUS) - REPARO DE FUROS OU CORTES EM PNEUS SEM CÂMARA DE AR DE CAMINHÕES OU ÔNIBUS UTILIZANDO REMENDO OU VULCANIZAÇÃO	SERVIÇO	90
10	TROCA DE PNEU SEM CÂMARA DE AR (CAMINHÃO / ONIBUS) - REMOÇÃO DO PNEU FURADO/DANIFICADO DE CAMINHÕES OU ÔNIBUS E INSTALAÇÃO DE UM NOVO PNEU SEM CÂMARA DE AR	SERVIÇO	90
11	TROCA DE PNEU COM CÂMARA DE AR - MOTO - REMOÇÃO DO PNEU FURADO/DANIFICADO DA MOTOCICLETA E INSTALAÇÃO DE UM NOVO PNEU COM CAMARA DE AR	SERVIÇO	290
12	CONCERTO DE PNEU COM CAMARA DE AR (REMENDO) MOTO - REPARO DE FUROS OU CORTES EM PNEUS COM CÂMARA DE AR DE MOTOCICLETAS UTILIZANDO REMENDO	SERVIÇO	180

4 - Amostra/Protótipo

Não será necessário, visto que as descrições dos produtos a serem adquirido além de conhecido, é clara, detalhada e confiável o suficiente para dispensar a necessidade de um exemplar físico para avaliação.

5- Contextualização e Justificativa

O Município de Tamboril, através das Unidades Administrativas, busca com este pleito, a manutenção preventiva e corretiva dos pneus, sendo esse serviço essencial para garantir a segurança dos usuários, evitar acidentes e prolongar a vida útil dos veículos. O credenciamento de empresas, visa garantir um serviço de qualidade com profissionais experientes, uniformizando através de pesquisa de mercado, os valores do serviço, otimizando os recursos públicos. Desta forma, este ato se torna vantajosa para esse município, visto que além de um serviço com agilidade, minimizando o tempo de indisponibilidade dos veículos, ainda garante o valor de mercado praticado.

6- Estimativa de Custos

Quadro 1 - Planilha Consolidada com preços estimados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VR UNIT	VR TOTAL
1	TROCA DE PNEU SEM CÂMARA DE AR	SERVIÇO	630	R\$11,66	R\$7.345,80
2	CONCERTO DE PNEU SEM CÂMARA DE AR (REMENDO/VULCANIZAÇÃO)	SERVIÇO	530	R\$33,32	R\$17.659,60
3	CONCERTO DE PNEU COM CÂMARA DE AR (REMENDO/VULCANIZAÇÃO (MÁQUINAS PESADAS / ONIBUS DIESEL).	SERVIÇO	240	R\$116,65	R\$27.996,00
4	TROCA DE PNEU COM CÂMARA DE AR (MÁQUINAS PESADAS / ONIBUS DIESEL)	SERVIÇO	240	R\$90,00	R\$21.600,00
5	CONCERTO DE PNEU SEM CÂMARA DE AR (REMENDO/VUCANIZAÇÃO) (MÁQUINAS PESADAS / ONIBUS DIESEL)	SERVIÇO	150	R\$116,65	R\$17.497,50
6	TROCA DE PNEU SEM CÂMARA DE AR	SERVIÇO	30	R\$90,00	R\$2.700,00

[Handwritten signatures and marks]



(MÁQUINAS PESADAS / ONIBUS DIESEL)					
7	CONCERTO DE PNEU COM CÂMARA DE AR (REMENDO/VUCANIZAÇÃO) (CAMINHÃO / ONIBUS DIEZSEL)	SERVIÇO	90	R\$35,00	R\$3.150,00
8	TROCA DE PNEU COM CÂMARA DE AR (CAMINHÃO / ONIBUS DIESEL)	SERVIÇO	90	R\$35,00	R\$3.150,00
9	CONCERTO DE PNEU SEM CÂMARA DE AR (REMENDO/VUCANIZAÇÃO) (CAMINHÃO / ONIBUS)	SERVIÇO	90	R\$90,00	R\$8.100,00
10	TROCA DE PNEU SEM CÂMARA DE AR (CAMINHÃO / ONIBUS)	SERVIÇO	90	R\$35,00	R\$3.150,00
11	TROCA DE PNEU COM CÂMARA DE AR - MOTO	SERVIÇO	290	R\$11,66	R\$3.381,40
12	CONCERTO DE PNEU COM CAMARA DE AR (REMENDO) MOTO	SERVIÇO	180	R\$11,66	R\$2.098,80
					R\$117.829,10

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA/ FONTES DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTOS DE DESPESAS/SUB ELEMENTO
Sec. Infraestrutura e Serviços Públicos	1701.15.122.0032.2077	33.90.39.19
Sec. De Administração e Finanças	0301.04.122.0025.2004	33.90.39.19
Sec. de Saúde – HOSPITAL	0502.10.302.0031.2041	33.90.39.19
Secretaria de Saúde	0501.04.122.0031.2034	33.90.39.19
Sec. de Cultura, Turismo e Despoto.	1101.13.392.0042.2069	33.90.39.19
Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0021.2003	33.90.39.19
Sec. Trabalho e Assistência Social	0801.08.122.0037.2054	33.90.39.19
Sec. Educação	0401.12.361.0026.2008	33.90.39.19
Sec. de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	0701.04.122.0036.2042	33.90.39.19

7- Interesse Público

A Prefeitura Municipal de Tamboril, no Ceará, demonstra seu compromisso com a gestão pública eficiente e transparente ao propor o credenciamento de empresas especializadas em serviços de borracharia.

Essa iniciativa visa atender às necessidades das diversas secretarias municipais, garantindo a qualidade e a agilidade na manutenção dos veículos da frota municipal, a preços justos.

A demonstração do Interesse Público, fica demonstrada por diversos motivos, dentre eles:

- Segurança: Pneus em bom estado são essenciais para a segurança dos motoristas, passageiros e pedestres, evitando acidentes e preservando vidas.



Prefeitura de Tamboril



- Economia: A manutenção preventiva dos pneus contribui para a redução de custos com combustíveis, reparações mais graves e a compra prematura de novos pneus.
- Eficiência: A agilidade na prestação dos serviços de borracharia garante a otimização do tempo de uso dos veículos da frota municipal, assegurando a produtividade das secretarias.
- Transparência: O processo de credenciamento, pautado por critérios claros e objetivos, promove a lisura e a impessoalidade na escolha da empresa prestadora de serviços.
- Competitividade: O credenciamento estimula a competitividade entre as empresas, resultando em melhores preços e serviços para o Município.
- Desenvolvimento Local: A iniciativa fomenta o desenvolvimento da economia local, ao gerar oportunidades de trabalho e renda para os profissionais do setor.

O credenciamento de borracharia trará diversos benefícios para o Município de Tamboril, dentre os quais podemos destacar:

- Redução de custos: A otimização da frota municipal, a economia com combustíveis e a diminuição de reparos garantem a redução de custos para o Município.
- Maior segurança: A manutenção preventiva dos pneus contribui para a segurança no trânsito, diminuindo o risco de acidentes.
- Melhoria na qualidade dos serviços: O credenciamento garante a seleção de empresas qualificadas e experientes, assegurando a qualidade dos serviços prestados.
- Agilidade no atendimento: A empresa credenciada estará apta a atender às demandas da frota municipal de forma rápida e eficiente, minimizando o tempo de indisponibilidade dos veículos.
- Fomento à economia local: A iniciativa contribui para o desenvolvimento da economia local, ao gerar oportunidades de trabalho e renda para os profissionais do setor.

O credenciamento de borracharia para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Tamboril demonstra o compromisso da gestão municipal com a eficiência, a economia, a segurança e a responsabilidade social. Essa medida trará benefícios concretos para o Município, otimizando os recursos públicos, garantindo a qualidade dos serviços prestados e promovendo o desenvolvimento local.

8 – Tipo de Contratação

<input checked="" type="checkbox"/>	Contrato X	Empenho
<input type="checkbox"/>	Carta Contrato	Ordem de Execução de Serviço
<input type="checkbox"/>	Autorização de Compra	Ata de Registro de Preços

Condição Especial:

9 – Modo de Fornecimento

<input type="checkbox"/>	Única	Mensal
<input type="checkbox"/>	Parcelado	Por demanda X



Outro (Condição especial)

Condição Especial:

10 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

Empreitada por preço unitário	Contratação integrada
Empreitada por preço global	Contratação semi-integrada
Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
Contratação por tarefa	

11 - Requisitos da Contratação

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta. Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, que será até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetiva prestação dos serviços, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.

12 – Local de Entrega/Execução

O prazo de entrega dos bens/serviços é de 1 (um) dia útil, contados da expedição da autorização de fornecimento, de acordo com as necessidades demandados pela contratante.

13 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço e conferência de qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar a Autorização de Fornecimento.

14 – Pagamento antecipado.

Não será aderido pagamento antecipado, para mitigar riscos financeiros, garantir a qualidade dos produtos e promover uma relação equitativa entre compradores e fornecedores, baseada na entrega efetiva e conformidade com as especificações acordadas.

15 – Reajuste.

O reajuste de preço do contrato será anual, através do índice INPC, desde que autorizado pela contratante;

16 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133/21.

17 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação deste serviço será realizada objetivando a pluralidade de prestadores, sendo que os preços são certos, devendo, o interessados aderirem aos valores e termos previamente estabelecidos pela Administração.



18 - Aceite provisório

Diante da conformidade plena, inspeção de qualidade e experiência do fornecedor, não é necessário realizar um aceite provisório.

19 – Aceite Definitivo

As empresas que desejarem se credenciar para prestar serviços de borracharia ao Município de Tamboril deverão atender aos critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Tamboril.

20 – Deveres das Partes Compete à Contratada:

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

Compete à Contratante:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04





Prefeitura de Tamboril

presente contrato;

e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

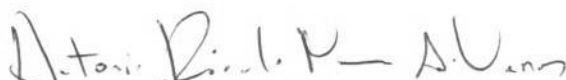
21 – Sanções

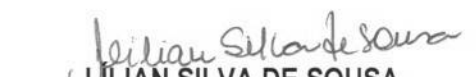
De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021.

22 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

Sim Não
 Não se aplica

Os Ordenadores de Despesas das Secretarias requisitantes do Município de Tamboril, ciente das informações, aprovam o presente Termo de Referência.


**ANTONIO RÔMULO NAVONE ARAUJO
VERAS**
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS


LILIAN SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS


JOSE FLAVIO BRITO SILVA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS


JÉSSICA RAYANE DA SILVA GOMES
SECRETÁRIA DO TRABALHOS E
ASSISTÊNCIA SOCIAL


ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO


REGINALDO MONTEIRO DE SOUSA
CHEFE DE GABINETE


CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE


BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E
DESPORTO

